

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se o Art. 6º do Projeto de Lei nº
160/2018.

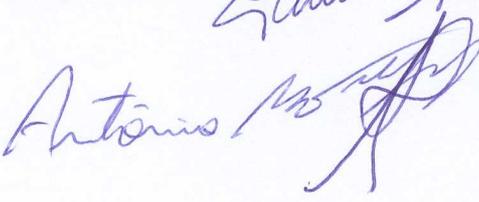
Fica acrescentado o Art. 6º, passando a ter a seguinte redação:

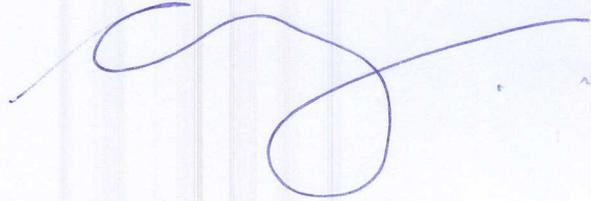
Art. 6º - O presente contrato terá a validade de 1 ano sendo prorrogável por mais
1 ano .

Sala Presidente Tancredo Neves, 14 de dezembro de 2018.


Paulo Adriano da Silva
Vereador PPL

Vereadores:



Aprovado por
unanimidade

MENSAGEM JUSTIFICAIVA

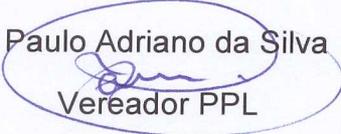
A presente Emenda Aditiva visa deixar claro que o Poder Público deverá dentro deste prazo de 1(um) ano abrir um novo processo licitatório de concorrência pública para que os processo seja executado com mais transparência.

Cabe ressaltar que a mudança de gestão se deve à falta de confiança entre o município de Lajeado e a FSSS, pelos fatos ocorridos e notificados no processo.

Os problemas começaram a se agravar após o fechamento do Pronto Socorro do Hospital Bruno Born, onde aumentou consideravelmente a demanda de serviço.

Ou seja, com a nova redação fica possível a apresentação de maior transparência no processo.

Sala Presidente Tancredo Neves, 14 de dezembro de 2018.

Paulo Adriano da Silva

Vereador PPL

Vereadores:

